



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quarta-feira, 12 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 12 de novembro de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 10/10/2025

DECRETO Nº 14.030, DE 09 OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO GERAL E OUVIDORIA, SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DE NOVA IGUAÇU, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDAÇÃO EDUCAÇÃO E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Ordem Pública, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Defesa Civil, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Controle Geral, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, Secretaria Municipal de Atendimento Geral e Ouvidoria, Secretaria Municipal da Mulher de Nova Iguaçu, Secretaria Municipal de Serviços Delegados e Secretaria Municipal de Defesa e Proteção aos Animais, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundação Educação e Cultural de Nova Iguaçu e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu, no valor de R\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes da Lei nº 5.291 de 08 de outubro de 2025, em conformidade com o Art. 42 da Lei 4.320/64 e Inc I do Art. 10º da Lei Orçamentária Anual 2025, oriundos da fonte de Recursos Próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 14.030				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Ordem Pública-SEMOP, Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração-SEMADE, Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SEMDC, Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Controle Geral-SEMCONGER, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDETTUR, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPLAG, Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária-SEMEF, Secretaria Municipal de Atendimento Geral e Ouvidoria-SEMAGO, Secretaria Municipal da Mulher de Nova Iguaçu-SEMUNI, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD e Secretaria Municipal de Defesa e Proteção aos Animais-SEMDEPA, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundação Educação e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		2.210.000,00
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		150.000,00
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	1500		184.000,00
02.03.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		492.000,00
02.03.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	1500		27.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1500		150.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1500		238.000,00
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1500		1.300.000,00
02.03.04.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		7.585.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		270.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		53.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	1500		58.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		1.182.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

02.04.01.09.271.5003.7002	3.1.91.13	1500		1.035.000,00
02.04.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	1500		2.600.000,00
02.04.01.28.846.5004.7006	3.3.90.47	1500		1.200.000,00
02.06.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500		150.000,00
02.06.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		36.000,00
02.06.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	1500		29.200,00
02.06.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		555.000,00
02.06.03.26.453.5022.1062	3.3.90.39	1500		206.000,00
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1500		186.000,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.1.90.11	1500		7.825.200,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.36	1500		861.000,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.49	1500		368.500,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1500		1.615.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500		650.000,00
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1500		1.610.000,00
02.07.01.12.361.5104.2019	3.3.90.49	1500		1.512.000,00
02.08.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		120.000,00
02.08.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	1500		20.000,00
02.09.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		1.241.500,00
02.09.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		83.000,00
02.10.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		142.500,00
02.10.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		27.000,00
02.10.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	1500		17.000,00
02.10.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500		40.000,00
02.12.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		127.000,00
02.12.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	1500		11.000,00
02.13.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		269.500,00
02.14.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		1.092.000,00
02.14.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	1500		37.000,00
02.15.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		174.200,00
02.17.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		147.200,00
02.17.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	1500		15.000,00
02.19.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		85.500,00
02.19.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		7.800,00
02.21.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		258.500,00
02.21.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	1500		14.200,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		3.575.000,00
02.22.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		243.000,00
02.22.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		30.000,00
02.22.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	1500		338.000,00
02.22.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500		10.038.000,00
02.22.02.28.846.5010.7007	3.2.90.22	1500		85.000,00
02.22.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500		7.412.000,00
02.22.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500		16.226.700,00

02.23.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	1500		20.700,00
02.23.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		942.000,00
02.23.01.04.122.5001.2181	3.3.90.36	1500		38.000,00
02.24.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		179.000,00
02.24.01.04.122.5001.2001	3.3.9049	1500		9.000,00
02.24.01.04.122.5001.2001	3.3.9036	1500		5.000,00
02.25.01.04.122.5001.2001	3.190.11	1500		63.500,00
02.25.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		10.000,00
02.26.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		364.000,00
02.26.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		323.000,00
02.26.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	1500		5.000,00
02.26.01.04.122.5001.2001	3.2.90.21	1500		141.000,00
02.26.01.04.122.5001.2001	4.6.90.71	1500		1.128.000,00
02.26.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		300.000,00
02.26.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1500		4.485.000,00
02.27.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	1500		46.000,00
02.27.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		692.000,00
02.27.02.06.181.5090.2156	3.3.90.39	1500		1.766.000,00
02.28.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		47.000,00
02.28.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		5.300,00
03.30.01.08.244.5045.1073	3.3.90.48	1500		800.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500		5.000.000,00
07.50.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500		200.000,00
07.50.01.13.392.5014.2028	3.3.90.39	1500		60.000,00
07.50.02.13.392.5016.2171	3.3.90.39	1500		25.000,00
10.16.01.28.846.5003.7005	3.1.90.13	1500		300.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		2.700.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.91	1500		60.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.94	1500		100.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		60.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	1500		100.000,00
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.30	1500		120.000,00
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.39	1500		450.000,00
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.30	1500		100.000,00
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.39	1500		1.800.000,00
10.61.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	1500		1.340.000,00
		Total	0,00	100.000.000,00

Os recursos compensatórios serão provenientes da Lei nº 5.291 de 08 de outubro de 2025, em conformidade com o Art. 42 da Lei 4.320/64 e Inc I do Art. 10º da Lei Orçamentária Anual 2025, oriundos da fonte de Recursos Próprios.

Id. 08314/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 13/10/2025

DECRETO Nº 14.032, DE 10 OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO-SEMPLAG, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPLAG, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG, Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA, no valor de R\$ 36.770.962,78 (Trinta e seis milhões, setecentos e setenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 14.032				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPLAG, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG, Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.22.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	1500		34.699,27

13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.39	1500	34.699,27	
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1754		1.378.523,46
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1754	1.378.523,46	
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	1540		6.142.000,00
02.07.02.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1543	1.300.000,00	
02.07.02.12.361.5103.1005	4.4.90.51	1541	1.300.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1543	742.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1541	1.300.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1543	1.500.000,00	
02.07.02.12.271.5003.7002	3.1.91.13	1540		826.000,00
02.07.02.12.271.5003.7002	3.1.91.13	1540		4.655.000,00
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1540		1.000.000,00
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	1540		3.391.000,00
02.07.02.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1540	1.000.000,00	
02.07.02.12.271.5003.7004	3.1.90.13	1540	2.034.000,00	
02.07.02.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1540	1.200.000,00	
02.07.02.12.361.5103.1005	4.4.90.51	1540	183.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	4.4.90.61	1540	500.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1540	650.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1540	184.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.36	1540	280.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1540	1.099.000,00	
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.04	1540	1.200.000,00	
02.07.02.12.365.5011.1077	4.4.90.51	1540	480.000,00	
02.07.02.12.365.5011.2015	3.3.50.41	1540	1.062.000,00	
02.07.01.12.361.5001.2001	3.2.90.21	1550		120.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.36	1550	120.000,00	
02.07.01.04.361.5001.2001	3.3.90.91	1575		254,00
02.22.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1501	254,00	
02.22.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1501		1.948.000,00
02.22.02.28.846.5010.7007	3.2.90.22	1501		68.300,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1501	2.016.300,00	
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		250.000,00
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		181.198,50
03.30.01.08.122.5001.2001	3.1.90.13	1500	40.000,00	
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.92	1500	25.000,00	
03.30.01.08.122.5001.2001	4.4.90.52	1500	5.000,00	
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.47	1500	21.198,50	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	1500	20.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.39	1500	250.000,00	
03.30.01.08.306.5077.1070	3.3.90.92	1500	20.000,00	
03.30.01.08.306.5077.1070	4.4.90.51	1500	50.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.50.43	1660		500.000,00
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.30	1660		302.287,55



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.39	1660	500.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.09032	1660	181.629,03	
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.48	1660	70.000,00	
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.14	1660	10.000,00	
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.32	1660	17.700,00	
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.39	1660	22.958,52	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		740.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	4.4.90.52	1500		60.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.91	1500		200.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.9052	1500		340.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.9052	1500		260.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.49	1500	160.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.92	1500	280.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	4.4.90.61	1500	100.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2092	4.4.9051	1500	200.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1500	860.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2098	3.1.90.11	1600		1.000.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	1600	1.000.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.50.85	1600		1.000.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.71.70	1600		30.700,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.50.85	1600		9.500.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	1600	30.700,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1600	1.000.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.50.85	1600	9.000.000,00	
04.31.01.10.303.5068.2090	3.3.90.39	1600	500.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.1.90.11	1604		800.000,00
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	1604	800.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.50.85	1621		1.500.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.39	1621		400.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.190.04	1621	400.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1621	1.500.000,00	
07.50.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		100.000,00
07.50.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	100.000,00	
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.36	1799		33.000,00
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.49	1799		10.000,00
02.22.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1501	43.000,00	
Total			36.770.962,78	36.770.962,78

Id. 08315/2025

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 29/10/2025

DECRETO Nº 14.038. DE 28 OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO-SEMPLAG, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DE NOVA IGUAÇU-FPGM.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPLAG, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundo da Procuradoria Geral de Nova Iguaçu-FPGM, no valor de R\$ 15.337.341,35 (Quinze milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 14.038				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPLAG, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundo da Procuradoria Geral de Nova Iguaçu-FPGM.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.02.12.361.5103.1005	4.4.90.51	1540		286.000,00
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1540		4.012.000,00
02.07.02.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1540		800.000,00
02.07.02.12.361.5103.1005	4.4.90.51	1541	539.611,25	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1543	500.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1543	258.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1540	254.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1541	157.388,75	
02.07.02.12.271.5003.7004	3.1.90.13	1540	281.000,00	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

02.07.02.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1540	383.000,00	
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.94	1540	50.000,00	
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.96	1540	10.000,00	
02.07.02.12.365.5011.1077	4.4.90.51	1540	1.000.000,00	
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1550	1.665.000,00	
02.07.01.12.361.5001.2001	3.2.90.21	1550		325.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1550		1.704.341,35
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.36	1550	325.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1550	1.704.341,35	
02.22.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1754		5.000,00
02.06.03.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1754	5.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.50.85	1500		100.000,00
04.31.02.10.302.5069.1040	3.3.90.39	1500	100.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.50.82	1600		7.400.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.50.85	1600		600.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.30	1600	300.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.92	1600	200.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.92	1600	895.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	1600	480.000,00	
04.31.01.10.303.5068.2090	3.3.90.30	1600	100.000,00	
04.31.01.10.303.5068.2090	4.4.90.51	1600	2.500.000,00	
04.31.01.10.303.5068.2090	3.3.90.92	1600	625.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	1600	430.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.50.85	1600	1.000.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.92	1600	950.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.92	1600	380.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	1600	140.000,00	
11.11.01.04.122.5001.2004	3.3.90.36	1501		105.000,00
11.11.01.04.122.5001.2004	3.3.90.14	1501	65.000,00	
11.11.01.04.122.5001.2004	3.3.90.30	1501	40.000,00	
		Total	15.337.341,35	15.337.341,35

Id. 08316/2025

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 03/11/2025

DECRETO Nº 14.041, DE 30 OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2025, recursos oriundos da Lei nº 12.858/2013, fontes Royalties Educação - 1573 e Royalties Saúde - 1635.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 14.041				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anu-lar	Suplementar
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1573		850.000,00
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1573		1.150.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1635		500.000,00
		Total	0,00	2.500.000,00
Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2025, recursos oriundos da Lei nº 12.858/2013, fontes Royalties Educação - 1573 e Royalties Saúde - 1635.				

Id. 08317/2025

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 07/11/2025

DECRETO Nº 14.043, DE 06 NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais).



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2025, oriundos da Resolução SES nº 3.842 de 21 de agosto 2025 (HGNI) e Resolução SES nº 3.849 de 22 de agosto de 2025 (Mariana Bulhões), Fonte de Recurso do Estado - 1.621.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 14.043				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.50.85	1621		32.800.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.50.85	1621		17.200.000,00
		Total	0,00	50.000.000,00

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2025, oriundos da Resolução SES nº 3.842 de 21 de agosto 2025 (HGNI) e Resolução SES nº 3.849 de 22 de agosto de 2025 (Mariana Bulhões), Fonte de Recurso do Estado - 1.621.

Id. 08318/2025

DECRETO N.º 14.048 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Cultura, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SÍMB.	CI		CI	SÍMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUG	ASSESSOR TÉCNICO	DAS I	3682	TRANSFORMAÇÃO	4093	STD	SUPERINTENDENTE DE CONSERVAÇÃO E CURADORIA ARQUEOLÓGICA	SEMCULT
	CHEFE DE DIVISAO	FG I	4088					
	CHEFE DE DIVISAO	FG I	4089					
	CHEFE DE DIVISAO	FG I	4090					

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, a contar da publicação

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 08319/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 658 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Nomear CELSO FLORÊNCIO DE ARAÚJO, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente de Gestão, símbolo STD (4091), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 08320/2025

PORTARIA Nº 659 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I - Exonerar DAVID ISMIT PEREIRA MARTINS, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS II (2503), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

II - Exonerar RICHARD AUGUSTO PEREIRA MARTINS, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS III (2183), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

III – Exonerar DANILO MONTEIRO PEREIRA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2146), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 08321/2025

PORTARIA Nº 660 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear CLEIDE COELHO TRINDADE, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente de Conservação e Curadoria Arqueológica, símbolo STD (4093), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 08322/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1437, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/109687, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **IVONE MOZART DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 10/705.329-1, investida no cargo de Odontólogo, lotada na SEMUS, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 26/11/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08323/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1470, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Luciana Muri Oliveira	10/713.185-7	SEMUS	183 dias a p/ de 05/11/2025	2070820231 .003289/2025-46

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08324/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1471, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE**:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
2070820231. 001216/2025-10	Cricilene Pereira da Costa Felix	10/702.523-2	SEMED	90 dias a p/ 29/10/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08325/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1472, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE**:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
2070820231. 001760/2025-61	Beatriz de Santana Neves	13/731.856-1	SEMED	90 dias a p/ 28/11/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08326/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1473, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2070820231.002874/2025-29, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, ao servidor **IGOR PIRES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 10/708.898-2, investido no cargo de Professor I, lotado na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 14/11/2025 e término em 13/11/2027.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08327/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 1474, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2070820231.003030/2025-03, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **VIVIANE BRAGA DA SILVA**, matrícula nº 10/714.888-5, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 02/02/2026 e término em 01/02/2028.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08328/2025

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAD nº 1436, de 03 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial Digital em 05 de novembro de 2025, que concedeu Licença-prêmio à servidora ANA PAULA LUCENA ALVES BRANDÃO, matrícula nº 10/714.358-9, lotada na SEMED:

Onde se lê: [...] 10/01/2026 a 09/04/2026

Leia-se: [...] 11/01/2026 a 10/04/2026

NOVA IGUAÇU, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08329/2025

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento das abaixo relacionadas, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta convocação, na Superintendência de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Doutor Barros Junior, nº 385, Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone: 3779-0983.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
2070820234.000234/2025-54	Maria Luzia Souza dos Santos	725.532
2070820234.000210/2025-03	Cleide Trindade da Silva Souza	725.880

Nova Iguaçu, 11 de Novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08330/2025

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SEMAS Nº 110 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº **006-A/FMAS/2025**, celebrado com a empresa **DAMARC'S COMERCIO LTDA**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de materiais de higiene pessoal, cosméticos, limpeza, conservação e para eventual calamidade pública por desastre natural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e suas unidades. Conforme Processo Administrativo nº **2024/092.545**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.997/2022, e suas respectivas alterações, observando as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

GESTOR: Barbara da Silva Lucas – Matrícula nº 18/733.873-4;

FISCAIS: Jean José Faria da Silveira – Matrícula nº 60/734.173-8;

Vanessa Miranda da Silva – Matrícula nº 60/731.370-3.

Art. 2º. REVOGA-SE a portaria nº 36/SEMAS/2025 publicada em 03 de abril de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 10 de novembro de 2025.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 08331/2025

PORTARIA SEMAS Nº 111 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos nº **012/FMAS/2024 e 012-A/FMAS/2024**, celebrado com a empresa **DM COMÉRCIO DE NEGÓCIOS EIRELI**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de cesta básica, através do sistema de registro de preços, visando atender as demandas das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/NI. Conforme Processo Administrativo nº **2024/078.019**, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.997/2022.

GESTOR: Aline Martins Gonçalves – Matrícula nº 11/712.119-7.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FISCAIS: Vanessa Miranda da Silva – Matrícula nº 60/731.370-3.;

Louise Almeida Fernandes – Matrícula nº 60/728.157-9.

Art. 2º. REVOGA-SE a portaria nº 15/SEMAS/2025 publicada em 25 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 10 de novembro de 2025.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 08332/2025

ORDEM PÚBLICA

PORTARIA SEMOP Nº 018 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a servidora responsável pelo Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, do processo de Licitação N.º 2025/044.241, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para a captura, processamento, recepção, transmissão, gravação, análise, monitoramento e gerenciamento de imagens, áudios e eventos, (interno e externo) e vias públicas, via Sistema de Registro de Preço, com as atribuições designadas:

- I. ANDREA RIBEIRO RIEGER, matrícula nº 60/734.647-1, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 11 de novembro de 2025.

FERNANDO VIEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Ordem Pública
mat. nº 34/734.009-4

Id. 08333/2025

SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº. 101/2025 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições: **RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 097/2025 – Semus, publicada no Diário Oficial em 05 de novembro de 2025.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 019/SEMUS/2023, que tem como objeto a inscrição de 02 (dois) servidores do Fundo Municipal de Saúde – FMS, da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, no Curso “Orçamento Público Integrado com a Execução **Orçamentária e Financeira**”, que ocorrerá de 12 a 14 de novembro de 2025, em Fortaleza – CE, com carga horária de 21 horas.

Fiscais:

PRISCILA DE BARROS SALVADOR, matrícula nº 60/726417-9;
ROBERTO DA SILVA FRANCO, matrícula nº 60/731020-4.

Art. 3º - Esta Portaria contará seus efeitos a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, 11 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 08334/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

PROCESSO Nº: 2023/172.457

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/SEMUS/2020

PRESTADORA: INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP

UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H CARLINHOS DA TINGUÁ

PERÍODO: JUNHO/2023

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 60/734.016-9

Id. 08335/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/043.427

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 027/SEMUS/2023

PRESTADORA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

UNIDADE DE SAÚDE: HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU

PERÍODO: FEVEREIRO/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 11 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula nº. 60/734.016-9

Id. 08336/2025

SERVIÇOS DELEGADOS

PORTARIA SEMUSD Nº 028 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.997/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. DISPENSAR o servidor **CARLOS AUGUSTO CARDOSO ALVES, MAT 21/734.219-9**, das funções de fiscalização e acompanhamento dos contratos nº 004/CP/EMLURB/2000 de construção, implementação e manutenção de uma central de tratamento e de destinação final de resíduos sólidos, nº 005/EMLURB/2020 de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, remoção e transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos (R.S.U) de origem domiciliar, não domiciliar e coleta seletiva; serviços auxiliares para aplicação em limpeza urbana: de capina manual e roçada mecanizada; varrição, nº 003/EMLURB/2022 de contratação de empresa para realizar serviços de coleta, triagem, processamento de resíduos de cigarro e realização de oficinas de educação ambiental, nº 005/EMLURB/2022 de contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de impressão, incluindo todo o material e mão de obra necessários para executar a impressão e acabamento de materiais gráficos, a serem executados por demanda e nº 009/EMLURB/2023 de contratação de empresa especializada em fornecer

software, manutenção e suporte de sistema de folha de pagamento e sistema pessoal.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **MÁRCIO VINICIUS LOURENÇO GAMBARDELA MATRÍCULA 20/734.211-6**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nº 004/CP/EMLURB/2000 de construção, implementação e manutenção de uma central de tratamento e de destinação final de resíduos sólidos, nº 005/EMLURB/2020 de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, remoção e transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos (R.S.U) de origem domiciliar, não domiciliar e coleta seletiva; serviços auxiliares para aplicação em limpeza urbana: de capina manual e roçada mecanizada; varrição, nº 003/EMLURB/2022 de contratação de empresa para realizar serviços de coleta, triagem, processamento de resíduos de cigarro e realização de oficinas de educação ambiental, nº 005/EMLURB/2022 de contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de impressão, incluindo todo o material e mão de obra necessários para executar a impressão e acabamento de materiais gráficos, a serem executados por demanda e nº 009/EMLURB/2023 de contratação de empresa especializada em fornecer software, manutenção e suporte de sistema de folha de pagamento e sistema pessoal.

Art. 3º. DISPENSAR o servidor **CARLOS AUGUSTO CARDOSO ALVES, MAT 21/734.219-9**, das funções de fiscalização e acompanhamento, como suplente, dos contratos nº 003/EMLURB/2024 de prestação de serviços de locação de veículos, 0 KM pelo regime de locação fixo, com quilometragem livre, sem combustível e sem motorista, nº 004/EMLURB/2022 de locação do imóvel situado na rua Coronel Carlos Matos, 100 – Centro – Nova Iguaçu e nº 007/EMLURB/2023 de locação do imóvel situado na rua Fluminense, 78, Austin – Nova Iguaçu.

Art. 4º. DESIGNAR o servidor **MÁRCIO VINICIUS LOURENÇO GAMBARDELA MATRÍCULA 20/734.211-6**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, os contratos nº 003/EMLURB/2024 de prestação de serviços de locação de veículos, 0 KM pelo regime de locação fixo, com quilometragem livre, sem combustível e sem motorista, nº 004/EMLURB/2022 de locação do imóvel situado na rua Coronel Carlos Matos, 100 – Centro – Nova Iguaçu e nº 007/EMLURB/2023 de locação do imóvel situado na rua Fluminense, 78, Austin – Nova Iguaçu.

Art. 5º. Competirá ao servidor observar e cumprir o disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.997/2022

FABIO ALVES FERREIRA

Secretário Municipal de Serviços Delegados – SEMUSD

Mat.: 60/734.012-8

Id. 08337/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
663/2025	ARIANE GODOY CAVALINE	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/11/2025, com término em 09/11/2026.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 08338/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regimentais em vigor e,

Considerando o compromisso desta Administração com o princípio constitucional da transparência;

Considerando o que dispõe o inciso III do Decreto Municipal nº 11.180/2018 de 03 de janeiro de 2018;

Considerando o Edital de Seleção SEMED 03/2022;

Considerando o Ofício nº 0129/2023 da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia;

Considerando o não interesse, por parte da contratante, em renovar o Contrato e, conseqüentemente, em não assinar o Termo Aditivo; **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO POR NÃO INTERESSE EM RENOVAR O MESMO POR PARTE DA CONTRATANTE, CONFORME TABELA ABAIXO:

PROCESSO: **2022/001823**

PARTES: **Município de Nova Iguaçu e:**

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DO ÚLTIMO DIA TRABALHADO CONFORME TERMO DE CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
471/2022	08/11/2022	07/11/2025	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão contratual, por não interesse, em renovar o contrato administrativo, por parte da contratante.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 08339/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/007.216

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os procedimentos adotados no processo administrativo nº 2025/057.078, **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 39 do Decreto Municipal nº 12.997/2022, contratação de empresa especializada para a prestação de serviço gráfico com impressos relacionados às fichas funcionais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu, conforme especificações descritas no Termo de Referência, em favor da empresarial:

- **GRÁFICA MAGNÍFICO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.330.785/0001-33, para o item 01, no valor total de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL NA ORDEM DE R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Nova Iguaçu, 11 de novembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 08340/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

INFRAESTRUTURA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIA 07/11/2025

PROCESSO Nº 2014/017.079
TERMO DE APOSTILAMENTO: 002
CONTRATO: 065/CPL/2014

ONDE SE LÊ:
TERMO DE APOSTILAMENTO: 002

LEIA-SE:
TERMO DE APOSTILAMENTO: 003

DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAULO CÉSAR DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS-SEMI

Id. 08341/2025

SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 016/CPL/SEMUS/2025 (90.016/2025)

PROCESSO: 2025/010554

UASG: 460961

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EDITAL A PARTIR DE: 14/11/2025

REALIZAÇÃO: 28/11/2025

HORA: 10:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR DESTINADO AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ENDEREÇO: SALA DA CPL, SITUADA NA RUA ANTÔNIO WILMAN Nº 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU, OU PELO TELEFONE (21) 3773-3037. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS.

INFORMAÇÕES: O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br), NO

[HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](https://www.gov.br/pncp/pt-br) E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU [PMNOVAIGUACU.GEO-SIAP.NET.BR/PORTAL-TRANSPARENCIA/LICITACOES/LICITACOES](https://www.gov.br/pmnovalgacu/geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes)

NOVA IGUAÇU, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO
PREGOEIRO CPL/SEMUS

Id. 08342/2025

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº363/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. **Alterar, a contar de 02.12.2024**, na Portaria Previni nº263/2022, de 24.08.2022, publicada em 01.09.2022, republicada em 11.01.2024, no Diário Oficial Eletrônico, referente à aposentadoria de **ROSANA SANTOS DA SILVA CARMO**, Terapeuta Ocupacional, Nível IV, Padrão de Vencimento "I, matrícula nº10/690.329-8, **a fundamentação legal para:** " art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, com os proventos integrais de R\$5.060,26 (cinco mil e sessenta reais e vinte e seis centavos)", sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Terapeuta Ocupacional, Nível IV, Padrão de Vencimento I, Lei nº4.095/11, anexos V e VII e Lei nº 5.009/22, art.1º.....	R\$ 3.950,02
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, art.51,com redação dada pelo art.3º da Lei nº 4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº 2.378/92	R\$ 987,51
-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

nº 2.145/92, art. 14, Lei nº 2.778/97, art. 6º, parágrafo único alterado pelo art. 3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº 4.095/11, art. 29, revogado pelo art. 7º da Lei nº 4.647/17 e Lei nº 5.009/22, art. 1º.....

R\$ 122,73

Art. 2º. Tornar sem efeito a Apostila de Revisão de Fixação de Proventos, de 20.03.2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 21.03.2025.

Ref.: Processos nº 2022/04/335 e nº 2024/12/1261

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 10 DE NOVEMBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08343/2025

PORTARIA PREVINI Nº366/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art. 46, § 3º da Lei nº 4.419/2014, com nova redação dada pelo art. 6º da Lei nº 4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art. 9º, inciso I da Lei nº 4.419/2014 e art. 3º, inciso II, alínea "a", art. 9º, art. 10, inciso I, art. 11, Incisos II, VI, VIII, X, alínea "f", art. 14, § único, art. 15, § único e art. 16 da Lei Complementar nº 083/2022,

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder a **PEDRO PAULO MARTINS DA SILVA**, cônjuge da ex-servidora inativa, **MARIA ELENIRA AQUINO DA SILVA**, que ocupou o cargo de Professor I, Classe C, Nível 8, matrícula nº 10/684.801-4, falecida em 13.07.2025, a pensão inicial no valor de R\$ 4.556,76 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos da ex-servidora inativa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13.07.2025.

Ref.: Processo nº 2025/07/823

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 10 DE NOVEMBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08344/2025

PORTARIA PREVINI Nº367/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art. 46, § 3º da Lei nº 4.419/2014, com nova redação dada pelo art. 6º da Lei nº 4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art. 9º, inciso I da Lei nº 4.419/2014 e art. 3º, inciso II, alínea "a", art. 9º, art. 10, inciso I, art. 11, Incisos II, VI, VIII, X, alínea "f", art. 14, § único, art. 15, § único e art. 16 da Lei Complementar nº 083/2022,

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder a **PAULO CESAR ALBUQUERQUE**, cônjuge da ex-servidora inativa, **MARIA DE LOURDES OLIVAL MARTINS ALBUQUERQUE**, que ocupou o cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº 10/672.922-2, falecida em 16.09.2025, a pensão inicial no valor de R\$ 3.425,15 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos da ex-servidora inativa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16.09.2025.

Ref.: Processo nº 2025/09/1033

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 10 DE NOVEMBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08345/2025

PORTARIA PREVINI Nº368/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dá nova redação à Portaria Previni nº 391/2021, de 14.12.2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 30.12.2021 e à Apostila de Fixação de Proventos de 17.05.2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 19.05.2022"

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art. 46, § 3º da Lei nº 4.419/14, com nova redação dada pelo art. 6º da Lei nº 4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", § 2º, § 3º, § 8º e § 17º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, art. 60, art. 62, Incisos I, II e III, art. 84, § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º, incisos I e II, § 6º, § 7º, § 8º, § 9º, § 10, § 11, § 12, § 13 e art. 85 da Lei nº 4.419/14 – PREVINI c/c art. 2º da Lei Complementar nº 083/2022, **ROSA MARIA DOMINGUES DE SÁ BITTENCOURT**, no cargo de Médico, Nível V, Padrão de Vencimento "H", matrícula nº 10/690.212-6,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

com proventos fixados em R\$3.950,74 (três mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) correspondente ao valor dos proventos proporcionais, na razão de 9.974/10.950 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30.12.2021.

Ref.: Processo nº 2020/07/513

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 10 DE NOVEMBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08346/2025

PORTARIA PREVINI Nº 369/2025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de designar a Comissão de Contratação para condução dos procedimentos de contratação realizados por meio do sistema **Contrata + Brasil**, regulamentado pela **Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 52, de 10 de fevereiro de 2025**, e suas alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo discriminados para comporem a **Comissão de Contratação** do PREVINI, com a finalidade de **conduzir e acompanhar os procedimentos licitatórios e de contratação direta realizados exclusivamente por meio do sistema Contrata + Brasil**, em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021, a referida Instrução Normativa e demais regulamentos:

Presidente: Joelson Matheus Mesquita Duarte, matrícula nº 60/200.087-3
Membro: Marcos Vinícios dos Santos Leite, matrícula nº 10/100.005-4
Membro: Daniel Conceição de Souza, matrícula nº 11/100.033-7

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
PREVINI

Id. 08347/2025

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.653,99 (mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) correspondentes ao valor dos proventos de LETÍCIA CRISTINA DIAS DA SILVA GAMA, aposentado no cargo de Professor II, Classe C, Nível 3, matrícula nº10/714.832-3 de acordo com a Portaria Previni nº314/2025, de 26.08.2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.09.2025.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.09.2025.

Ref: Processo nº 2025/07/790

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 10 DE NOVEMBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 08348/2025

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.665,11 (mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) correspondentes ao valor dos proventos de LUCIENE COSTA BRASIL MENDES, aposentado no cargo de Professor II, Classe D, Nível 2, matrícula nº10/715.989-0 de acordo com a Portaria Previni nº 334/2025, de 25.09.2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.10.2025.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.10.2025.

Ref: Processo nº 2025/05/569

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 08349/2025

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.565,29 (mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos) correspondentes ao valor dos proventos de ROSILENE DELFINA DIAS, aposentado no cargo de Técnico de Enfermagem II, Nível III-B, Padrão de Vencimento "D" matrícula nº10/710.803-6 de acordo com a Portaria Previni nº 335/2025, de 25.09.2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.10.2025.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.10.2025.

Ref: Processo nº 2025/05/563

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 10 DE NOVEMBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 08350/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, por meio deste Edital, convoca e solicita aos Aposentados, Pensionistas relacionados na planilha abaixo, que entrem em contato com o PREVINI através do WhatsApp (21) 2666-2200, ou (21) 2666-2240, para verificar à forma mais adequada para a **REGULARIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO ANUAL** (poderá ser realizado por **Video Conferência ou presencialmente**). O horário do nosso atendimento é de segunda à sexta-feira, de 09:00 às 16:00 horas). O prazo para o comparecimento é de 10(dez) dia corridos contados a partir da data da publicação. Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar na suspensão do pagamento do Benefício. Os beneficiários que optem pelo atendimento presencial, poderão comparecer no endereço: Rua Antenor de Moura Raunhietti, 95, Bairro da Luz, Nova Iguaçu. Favor comparecer munidos de identidade e CPF.

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	ADRIANA ELIAS BARBOSA	6983480P
02	GILDA RODRIGUES DE ANDRADE MEIRELLES	6612717
03	HUMBERTO LEITE BARBOZA	6684922
04	MARIA JOSE DE MELO PINHO	6633937
05	MARIO MAOURA DA SILVEIRA	6635650
06	MATHEUS NEVES MOREIRA	2000671
07	NANCI LOPES BERNARDINO	6672596
08	REGINA CELIA GIRALDO DE LIMA	6695100
09	ROSEANE PEREIRA LIMA	7139926

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
DIRETOR DE BENEFÍCIOS
MAT 11/100.028-3

Id. 08351/2025

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, LOCALIZADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE- CISBAF credenciou a empresa **CENTRO MEDICO DE MESQ MED LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.546.239/0001-80 com sede na Rua Jorge Lima, nº 87, Centro, Mesquita, CEP: 26.551-230, para **prestação de serviços na área da saúde, utilizando por base valores referenciados na tabela CISBAF**, conforme objeto do PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025. As especificações técnicas constantes na Tabela referenciada constam no Processo Administrativo nº 1.860/2025.

Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISBAF 003/2024 e demais legislações aplicáveis.

Preço: utilizando por base valores referenciados na tabela CISBAF.

Data de credenciamento: 10/11/2025.

Nova Iguaçu, 10 de novembro de 2025.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 08352/2025

EXTRATO PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 015/2025

PROCESSO CISBAF Nº. 1.860/2025

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

CENTRO MEDICO DE MESQ MED LTDA

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISBAF 003/2024 e demais legislações aplicáveis.

Data da assinatura: 10/11/2025.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 08353/2025